	POLÍTICA INSTITUCIONAL	CODIGO: PI 007
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	VERSÃO: 002
		DATA: 23/08/2022
		Página 1 de 5

OBJETIVO:

A Unimed Mineiros tem seu sistema de Gestão da Qualidade baseado na norma ISO 9001:2015 e, com isso, assume o compromisso de uma prestação de serviços com excelência, cumprindo os requisitos e regulamentos aplicáveis à organização e mantendo inabalável a cultura cooperativista e do Sistema Unimed.

Esta política tem como finalidade orientar os fornecedores de como deverão trabalhar em parceria com a Unimed Mineiros, evitando problemas a partir da consciência profissional nos processos operacionais da qualidade e o comprometimento das nossas diretrizes, em busca da melhoria contínua.

Para tanto, é obrigatório que todos os fornecedores atendam as determinações das vigilâncias municipais, estaduais e federais e cumpram com as legislações e regulamentações cabíveis ao segmento de mercado em que estão inseridos.

É recomendado aos fornecedores a busca constante pela qualidade prestada nos seus serviços e que os mesmos possuam um sistema de qualidade que possa ser verificado, e que esteja em conformidade com as normatizações de qualidade nacionais e/ou internacionais, não sendo necessário a exigência da certificação.

Dependendo da segmentação de fornecimento de produtos e/ou serviços poderão ser realizadas vistorias regulares pela Unimed Mineiros nas dependências dos fornecedores.

ABRANGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

Esta política se aplica aos gestores das áreas da Unimed Mineiros incluindo (mas não limitado a) consultores, contratados, terceiros e associados da UNIMED MINEIROS.

GLOSSÁRIO

Não aplicável.

1. DIRETRIZ


1.1 HISTÓRICO

A Unimed Mineiros foi fundada em setembro de 1994, por 20 médicos que se uniram para buscar alternativas sustentáveis para o trabalho médico. Hoje conta com 72 cooperados e soma 27 anos de atuação no sudoeste goiano, abrangendo comercialização nas cidades de Mineiros, Santa Rita do Araguaia, Portelândia e Chapadão do Céu.

1.2 SOBRE A UNIMED DE MINEIROS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

MISSÃO

Prestar serviço de saúde com excelência, contribuir com o desenvolvimento da sociedade e promover o trabalho médico por meio do cooperativismo.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	CODIGO: PI 007
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	VERSÃO: 002
		DATA: 23/08/2022
		Página 2 de 5

VISÃO

Ser reconhecida pelo padrão de excelência na assistência à saúde de nossos clientes, com sustentabilidade, transparência e envolvimento dos cooperados, colaboradores e sociedade.

VALORES

Ética, responsabilidade, transparência, cuidar das pessoas, cooperativismo e melhoria contínua.

1.3 POLÍTICA DA QUALIDADE

Desenvolver a melhoria contínua dos serviços prestados, visando qualidade, sustentabilidade e satisfação dos cooperados e colaboradores, com foco no fortalecimento do cooperativismo.

1.4 DEFINIÇÕES DE FORNECEDORES

O Código de Defesa do Consumidor nos oferece as seguintes definições:

Fornecedor: é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. (Art. 3º)

Produto: é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial. (Art. 3º § 1º)


Serviço: é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista. (Art. 3º § 2º)

Fornecedor crítico: Fornecedores de produtos ou serviços que impactam diretamente na qualidade e satisfação do cliente ou no Sistema de Gestão da Qualidade. No caso da Unimed Mineiros, os fornecedores considerados críticos são aqueles que provém os Softwares de Gestão e tecnologias, Consultorias e Assessorias, Fornecedores de Treinamento, Fornecedores de Pesquisas de Satisfação, Materiais Gráficos e Impressos que serão entregues aos clientes, Contratos com a Rede Prestadora, Fornecedores de Benefícios, Fornecedores de Serviços Complementares, além de Materiais Médicos e Medicamentos.

Qualificação: Ato de qualificar/classificar por meio de critérios previamente estabelecidos pela Unimed Mineiros.

Avaliação: Verificação de desempenho na entrega dos produtos ou serviços contratados e manutenção dos critérios utilizados para qualificação.

Feedback de avaliação: Formalização feita pelo Setor de Qualidade da Unimed Mineiros e

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	CODIGO: PI 007
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	VERSÃO: 002
		DATA: 23/08/2022
		Página 3 de 5

encaminhada ao Fornecedor, após o fechamento da avaliação.

1.5 RELACIONAMENTO COM A UNIMED MINEIROS

A Unimed Mineiros estabelece que as contratações de fornecedores devem priorizar cooperativas, caso haja essa prestação de produto ou serviço para a região, de forma a apoiar o sistema econômico.

A área responsável pela contratação fará todo o relacionamento com o fornecedor, no que se refere a negociação de valores, atualização de dados e documentos, comunicações de alterações pertinentes a Unimed Mineiros, etc.

Dentre as condutas esperadas do fornecedor contratado pela Unimed Mineiros, destacamos:

- Relacionamento comercial seguindo critérios profissionais e éticos;
- Manter boa reputação perante ao cliente, a comunidade e seus colaboradores;
- Praticar uma política de preços justos;
- Respeitar as legislações do País e o cumprimento de obrigações trabalhistas, ambientais, previdenciárias, fiscais e tributárias;
- Destinar corretamente resíduos, emissões e efluentes;
- Ser uma empresa preocupada com o bem-estar de seus colaboradores;
- Ser uma empresa preocupada com o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente;
- Ser uma empresa que valorize a qualidade no atendimento e reconheça a seriedade do serviço prestado pela Unimed de Mineiros Cooperativa de Trabalho Médico.
- Ser uma empresa que atenda às normas regulamentares do setor de saúde, inclusive as que se referem às exigências sanitárias e ambientais (quando aplicável);
- Não entregar, ofertar e/ou prometer Presentes, Entretenimento, Viagens ou outra hospitalidade, independentemente do valor, quando o ato possa influenciar de maneira inadequada qualquer decisão comercial que afete a Unimed de Mineiros Cooperativa de Trabalho Médico, ou que possa resultar em uma Vantagem Indevida para a empresa, seus administradores, Colaboradores ou para Terceiros.


1.6 CONTRATOS COM FORNECEDORES

Durante a negociação e antes da contratação, todos os fornecedores devem ser devidamente informados sobre:

- Esta Política de Gestão de Fornecedores;
- As exigências em relação ao Sistema de Gestão da Qualidade e atendimento aos requisitos da norma ISO 9001:2015 (requisito 8.4);
- O impacto da prestação de serviço indevida;
- Normas de comunicação e responsável pelos contatos.

Os contratos, devem conter ainda, uma cláusula de confidencialidade das informações, que deve ser mantida mesmo após a rescisão do contrato.

As áreas de Tecnologia da Informação, Recursos Humanos, Gestão da Qualidade e Financeiro devem ser informadas do processo de contratação para que coloquem suas considerações em relação a sistemas, pessoas, despesas e datas/prazos para pagamento.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	CODIGO: PI 007
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	VERSÃO: 002
		DATA: 23/08/2022
		Página 4 de 5

Outros recursos necessários para a prestação serviços ou compra de produtos, devem ser posicionados ao gestor responsável.

NOTA: A qualificação e avaliação de fornecedores deve ser realizada diretamente no Sistema EPA.

1.7 QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES CRÍTICOS

A partir da publicação deste documento todos os novos fornecedores, considerados críticos, deverão ser qualificados conforme critérios estabelecidos pela Organização.

Os fornecedores serão qualificados pela área responsável pela contratação dos produtos/serviços, levando em consideração os documentos abaixo relacionados.

1.8 CRITÉRIOS APLICADOS A TODOS OS FORNECEDORES

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente;
- Cópia do RG e CPF dos sócios;
- Inscrição do CNPJ;
- Certidões de regularidade (Federal, estadual e municipal e Débitos trabalhistas);
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela prefeitura;
- Alvará de regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará Sanitário;
- Certificação reconhecida nacional e/ou internacionalmente (caso haja).

1.9 CRITÉRIOS APLICÁVEIS A FORNECEDORES DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS

- Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA;
- Concessão de autorização para funcionamento expedido pelo Departamento técnico normativo – DIPROD – Divisão de produtos da secretaria nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde;
- Declaração de veículo de transporte vistoriado pela vigilância ou outro órgão competente.


Novos fornecedores que não estiverem qualificados somente serão contratados para prestação de serviços com autorização e justificativa escritas, concedidas pela Diretoria. Fornecedores antigos que não atendem aos critérios de qualificação serão acompanhados através do processo de avaliação.

Todos os fornecedores críticos devem ser cadastrados no Sistema EPA.

1.10 AVALIAÇÃO

A área responsável pela contratação do fornecedor deverá realizar a avaliação considerando:

- Fornecedores de produtos: Análise bimestralmente;

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	CODIGO: PI 007
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	VERSÃO: 002
		DATA: 23/08/2022
		Página 5 de 5

- Fornecedores de serviços: Análise bimestralmente.

Para compor a avaliação, cada critério analisado tem valor de 2,5 pontos. O avaliador preencherá a avaliação do Fornecedor no Sistema EPA, observando os seguintes critérios:

1. Qualificação está sendo mantida (SIM = 2,5 pontos);
2. Entrega conforme contratado (SIM = 2,5 pontos);
3. Qualidade e presteza na resolução de problemas (SIM = 2,5 pontos);
4. Ocorreram danos/custos de contrato não cumprido (NÃO = 2,5 pontos).

É considerado aprovado o fornecedor que possuir nota igual ou superior a 7 pontos.

A reprovação do fornecedor em cada um dos ciclos de avaliação gerará ocorrência no sistema EPA, a qual deve ser tratada pelo gestor do contrato, com apoio da Gestão da Qualidade para construção do plano de ação.

A Gestão da Qualidade, por meio do monitoramento dos indicadores dos resultados das avaliações de fornecedores, anualmente sinalizará os fornecedores aprovados (fornecedores com média anual igual ou superior a 7), será encaminhado ofício via e-mail sinalizando os fornecedores que forem considerados aprovados. Os fornecedores reprovados deverão ser monitorados através das ações das ocorrências, juntamente com a área contratante. Em caso de reprovação pela média anual, a manutenção do contrato com o fornecedor deve ser revista e analisada junto a Superintendência/Diretoria.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- ABNT NBR ISO 9001:2015